



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 05 de Janeiro de 2016/ANO IV - Nº002

Poder Executivo

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 316/2015-GAB/CMVJ, 22 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a proibição da realização de eventos e conferências municipais no âmbito do Município de Vitória do Jari, no horário e dia das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Vitória do Jari, Excelentíssima Senhora, Rosineide do Socorro Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

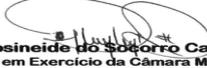
Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória do Jari aprovou, o Prefeito Municipal silenciou e eu, nos termos do art. 95, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a presente Lei.

Art. 1º - Fica absolutamente proibida a realização de eventos e conferências municipais, no âmbito do Município de Vitória do Jari, nos horários e dias que venham coincidir com as sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A inobservância do disposto deste artigo, por parte do prefeito, vice prefeito, secretários ou diretores municipais, cometerá infração político-administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória do Jari - AP, em 22 de Dezembro de 2015.


Rosineide do Socorro Carvalho da Silva
Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Vitória do Jari.

Lei Municipal nº 316/2015-GAB/CMVJ, 22 de Dezembro de 2015
Autoria: Vereador Jorgileno do Carmo Vieira

	ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO	CNPJ (MF) 00.720.553/0001-19 End.: Passarela José Simeão de Souza nº 4591, bairro da Prainha CEP 68.924-000 - Vitória do Jari/AP
	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016-CPLCSO/PMVJ
PROCESSO Nº. 2474/2015-PMVJ

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade aos atos, programas, obras, serviços e campanhas, conforme solicitação constante no Memo nº. 482/2015-GAB/PMVJ de 23/12/2015 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Orgão: 10 - Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Unidade: 10 - Secretaria Munic. de Finanças, Adm. e Planejamento
Ação: 04.122.0052.2.-014 - Manutenção Administrativa da Finanças, Administração e Planejamento
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO JARI - VITÓRIA FM, inscrita sob o CNPJ nº. 03.128.606/0001-03, estabelecida na Rua José Semião de Souza, 3931, bairro Prainha, Município de Vitória do Jari/AP.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Vitória do Jari-AP, 05 de janeiro de 2016.


EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO
Presidente da CPLCSO
Decreto nº 008/2015-GAB/PMVJ

	ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS - CPLCSO	CNPJ (MF) 00.720.553/0001-19 End.: Passarela José Simeão de Souza nº 4591, bairro da Prainha CEP 68.924-000 - Vitória do Jari/AP
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA - PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, face ao constante dos autos do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016-CPLCSO/PMVJ, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

Objeto: Contratação de serviços de Publicidade aos atos, programas, obras, serviços e campanhas, conforme solicitação constante no Memo nº. 482/2015-GAB/PMVJ de 23/12/2015 para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

E QUE TEVE COMO CONTRATADO:

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO JARI - VITÓRIA FM, inscrita sob o CNPJ nº. 03.128.606/0001-03, estabelecida na Rua José Semião de Souza, 3931, bairro Prainha, Município de Vitória do Jari/AP.

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Orgão: 10 - Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Unidade: 10 - Secretaria Munic. de Finanças, Adm. e Planejamento
Ação: 04.122.0052.2.-014 - Manutenção Administrativa da Finanças, Administração e Planejamento
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vitória do Jari-AP, em 05 de janeiro de 2016.


RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPrensa Oficial

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **vitoriadojari_dom@outlook.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Manoel da Costa Maciel
Procurador Jurídico

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Olivaldo de Oliveira Pastana
Secretário de Cultura

Vera Lúcia Ferreira Rodrigues
Secretária de Saúde

Ane Selma Oliveira da Silva
Secretária de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Francisco da Silva Santos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Vicente Augusto Ferreira de Sousa
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 05 de Janeiro de 2016